

# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000  
Fone/Fax: (66)3588-1623/1893

## REQUERIMENTO Nº 001/2023

**AUTOR:** Evalir Cesar Damo

Evalir Cesar Damo vereador desta Câmara Municipal conforme prevê o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, requeiro ao Sr. Presidente desta Casa de Leis que despache o presente requerimento, submetendo-o ao soberano Plenário, para fins de requerer ao Prefeito Municipal uma explicação referente a resposta da Indicação n.º 007/2023 a qual foi solicitada a construção da sede do Centro de Tradições Nordestinas (CTN), cuja a resposta cita que a obra estaria sendo postergada devido a ajustes no orçamento municipal inclusive para atender o próprio Poder Legislativo.

Posteriormente foi protocolado na Câmara o Projeto de Lei n.º 003/2023 o qual traz o remanejamento para a construção da sede do Poder Legislativo e este está em desacordo com essa Resposta recebida anteriormente, pois conforme reunião com os servidores da prefeitura as dotações que estariam sendo retirados os recursos “temporariamente” e que receberão suplementação de superávit financeiro do ano passado, para suprir o repasse ao Legislativo são outras Rubricas e não a dotação que reserva o valor pra construção do CTN.

Vale lembrar que o que foi solicitado ao Poder Executivo trata - se de um remanejamento para a construção da sede do Poder Legislativo, esse valor nada mais é que um direito que o Poder Legislativo tem e o Executivo tem a obrigação constitucional de fazer os repasses necessários para o funcionamento da Câmara Municipal, observando-se os limites constantes nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e art. 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que conforme dispõe o caput do artigo 29-A da CF/88 o duodécimo da Câmara de Vereadores é composto pelo somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88, **efetivamente realizado no exercício anterior**, e como no ano de 2022 houve aumento significativo em relação aos anos anteriores, é importante consignar que esses valores não estão sendo “tirados” do Poder Executivo a prejudicar o andamento do que já estava planejado pela administração, mas sim que é de direito da Câmara pois houve superávit, cabendo a este solicitar o repasse correto para custear as despesas do Poder Legislativo.

Portanto requeiro que o Executivo municipal reveja a resposta da indicação acima citada, esclarecendo melhor os fatos e justificativas quanto a solicitação que trata a indicação.

Por tudo o que foi consignado e pela expressiva importância deste requerimento, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

# **Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000  
Fone/Fax: (66)3588-1623/1893

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Ipiranga do Norte/MT, 02 de março de 2023.

---

**Evalir Cesar Damo  
Vereador- União**